



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 01 DE OUTUBRO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

PORTARIA DE DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO

PORTARIA SME Nº 02/2026

Dispõe sobre o detalhamento, ementa, cronograma e execução do Programa Permanente de Formação Continuada para os Profissionais de Apoio Escolar (PAE) da Rede Municipal de Ensino de Santa Inês-PB

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS – PB**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 59/2026, Alteração na Portaria nº. 01/2026.

Art. 1º Fica instituído o cronograma executivo e a matriz curricular da Formação Continuada para o ano letivo, com carga horária obrigatória de 180 (cento e oitenta) horas, voltada a todos os Profissionais de Apoio Escolar (PAE) em atividade na rede pública.

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-P
AV. 29 DE ABRIL 96, CENT
CNPJ: 01.612.693/0001-36
FONE/FAX: (83) 3488-1023
CEP:58978-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 01 DE OUTUBRO DE 2026

Art. 2º A formação será dividida em 5 (cinco) módulos obrigatórios, distribuídos conforme a seguinte matriz de conteúdo:

Módulo I (36h) – Fundamentos Jurídicos e Rotina Escolar:

- *Conteúdo:* Atribuições da Lei Brasileira de Inclusão, ética no cuidado e preenchimento dos relatórios de autonomia.

Módulo II (36h) – Práticas de Higiene, Nutrição e Primeiros Socorros:

- *Conteúdo:* Manuseio de cadeirantes, desengasgo, controle de texturas e higiene íntima segura.

Módulo III (36h) – Manejo Comportamental no TEA:

- *Conteúdo:* Técnicas de desescalada de crises, regulação sensorial e criação de rotinas visuais estruturadas.

Módulo IV (36h) – Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva:

Módulo V (36h)- Aspectos Educacionais importantes para prática Pedagógica.

- *Conteúdo:* Aplicação prática de pranchas de comunicação e uso dos novos materiais da sala de AEE.

Art. 3º As aulas poderão ser ministradas na modalidade Presencial, Híbrida ou online, divididas em 5 (cinco) encontros de 36 horas, totalizando 180 horas, ocorrendo sempre nas datas e horas definidas pela administração

Art. 4º A execução técnica dos módulos ficará sob a responsabilidade da equipe pedagógica de Educação Especial da SME, com suporte de profissionais convidados do quadro municipal das áreas de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Psicologia ou contratados com especialização na área.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês - PB, 01 de outubro de 2026.

Francisca Neide Vieira Lima
Secretária Municipal de Educação de Santa Inês - PB